



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 125/2020

Reunião: PLENÁRIA-EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 4/2020 - Plenária - 03/09/2020 das 18:00 as 23:00

Decisão: 125/2020

Referência: 2580081/2018 - Auto: 39014/2018

Interessado: EDER COSTA DE CASTRO

EMENTA: penalidade aplicada pelo auto de infração - PROFISSIONAL EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESTRANHAS AS SUAS ATRIBUIÇÕES - por infração ao(a) Alínea 'b' do art. 6º da Lei Federal Nº 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78. - ENG. CIVIL EDER COSTA DE CASTRO RNP No. 0406099979

DECISÃO

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 03 de setembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ademar Antonio Ferreira, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Eder Costa De Castro, considerando que a interessada, irredimida com a Decisão da Câmara de Engenharia Civil, apresentou defesa ao Plenário do CREA-AM; considerando que a interessada em sua defesa alega que emitiu nova ART por profissional com atribuições condizentes com a atividade objeto do auto de infração; considerando que as alegações da interessada não merecem prosperar, pois a interpretação do § 2º do art. 11 da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004, nos informa que após a lavratura do auto de infração, a regularização da falta não exime o autuado das cominações legais, além disso, não houve argumentação jurídica para embasar as alegações da recorrente; considerando que houve a regularização do fato gerador do auto de infração, ensejando aplicação da multa em seu valor mínimo; , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 39014/2018 do(a) interessado(a) Eder Costa De Castro. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ademar Antonio Ferreira, Alisson Vicente De Araujo Leao, Ana Luiza Da Costa Cunha, Caio Cirilo Barbosa De Oliveira (suplente), Carlos Malom Alencar Queiroz, Eyde Cristianne Saraiva Bonatto, Fabiola Bento De Andrade (suplente), Fabiola Parente Oliveira, Hugo Tavares Araujo, Joao Batista Ramos, Kelly Ambrosio Neto, Marcus Vinicius Araujo De Castro (suplente), Maria Dos Anjos Fernandes Pacheco, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles, Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Audinei Lima Leite.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de setembro de 2020.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião